



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 871, DE 28 DE MARÇO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, unidade orçamentária e respectivos créditos adicionais no valor de R\$ 2.367.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para atender despesas com referido fundo, criado pela E.C. nº 53, de 19/12/06, conforme segue:

02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

02.03.10 – FUNDEB - Fundo de Desenv. Da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério-Ensino Fundamental

12.361.0021.2020 – Profissionais do Ensino Fundamental

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 730.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 215.000,00

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

3190.96 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado R\$ 175.000,00

02.03.11 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação-Ensino Fundamental

12.361.0020.2022 – Outras Despesas do Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

3390.30 – Material de Consumo R\$ 380.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

12.361.0020.1034 – Obras e Instalações p/ Fundo Mun. Do Ens. Fundamental

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

4490.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

02.03.12 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Ensino Infantil

12.365.0022.2023 – Profissionais do Ensino Infantil

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 160.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 45.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
02.03.13 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos Profissionais da Educação – Ensino Infantil		
12.365.0023.2024 – Outras Despesas do Ensino Infantil		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
12.365.0023.1035 – Obras e Instalações do ensino Infantil		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	40.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00
4490.61 – Aquisição de Imóveis	R\$	30.000,00
Total	R\$	2.367.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64, especialmente:

a) - Os de anulação de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento, conforme segue:

02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
02.03.02 – Manut. Profissionais Fundo Val. Magistério Ensino Fundamental		
12.361.0005.2005 – Val. Prof. Magist. do ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	550.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	170.000,00
3190.96 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	R\$	200.000,00
02.03.03 – Fundo Val. Magistério e Ens. Fundam. Outras Despesas		
12.361.0006.2006 – Outras Desp. Fundo Val. Mag. e Ens. Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	340.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
12.361.0006.1005 – Obras do Fundo Munic. Ensino Fundamental		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	40.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	60.000,00
02.03.07 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.365.0007.2007 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	175.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
3390.30 – Material de consumo	R\$	30.000,00
3390.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
12.365.0007.1007 – Aquis. Equip. Mobiliário Ens. Infantil		
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	18.000,00
Total	R\$	1.725.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

b) - Os de excesso de arrecadação previstos nas receitas, pelas transferências do Fundeb não previstas em orçamento. R\$ 642.000,00

Total Geral

R\$ 2.367.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações do referido fundo, até o limite necessário dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - As alterações necessárias para implantação do FUNDEB MUNICIPAL serão consideradas nos anexos do PPA e da LDO.


Artigo 5º - Fica alterada a nomenclatura da Unidade Orçamentária.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de março de 2007.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento